

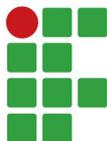
INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2022
CAMPO VERDE



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete

Vilson Dantas dos Santos

Secretária de Gabinete

Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

Coordenação de Gestão de Pessoas

Danilo Beserra do Amaral

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Kamila Alvares Simões Barata

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino

Gislene Cardoso de Souza

Departamento de Ensino

Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego

Marleide Guimarães de Oliveira Araújo

Departamento de Pesquisa

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

Departamento de Produção

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente

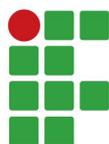
Vanessa Alves de Lima

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo



BOLETIM DE SERVIÇO

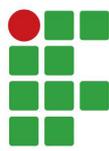
Edição nº 02/2022

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens Administrativas	-
Ordens de Serviço	67
Editais	70
Instruções Normativas	-
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	-

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de fiscalização e gestão de contrato da empresa LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, na prestação de serviço de Zelador Diurno, 12x36h no Departamento de Assistência ao Discente (DAD) do IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 37/2021 e processo nº 23197.001258/2021-10. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Erico Mariano Deniz	3162657
Fiscal Administrativo	Manoel Alves de Souza	3113438
Gestor de Contrato	Vanessa Alves de Lima e Silva	1824535
Fiscal Técnico - Substituto	Manoel Alves de Souza	3113438
Fiscal Administrativo - Substituto	Erico Mariano Deniz	3162657
Gestor de Contrato - Substituto	Manoel Alves de Souza	3113438

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/02/2022 09:28:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299340

Código de Autenticação: a3a2131086



PORTARIA 14/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVV/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a Portaria nº 2/2022 de 5 de janeiro de 2022, a qual autoriza os servidores a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, conforme segue:

INCLUIR:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CNH
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	03342752501

II - As demais informações da Portaria nº 2/2022 de 5 de janeiro de 2022 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2022**.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 02/02/2022 15:51:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300222
Código de Autenticação: bb6a209c41



PORTARIA 15/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVV/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de fiscalização e gestão de contrato da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122.335/0001-97, na prestação de serviços de manutenção de veículos do IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 03/2017 e processo nº 23197.007311.2017-00. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/02/2022 16:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301657

Código de Autenticação: bba319cd33



PORTARIA 16/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria 732 de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021; e considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28 de setembro de 2021; a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021; bem como as Instruções Normativas 1/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT e 03/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, a progressão para a Fase 4 (quatro) - Nível de gravidade muito baixa - no âmbito dos centros de referência de Campo Verde e de Jaciara do Câmpus São Vicente, seguindo o Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a Instrução Normativa 03/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a Instrução Normativa 2/2022 - RTRGAB/RTR/IFMT e orientações da Comissão Local Responsável pelo Planejamento, Implantação e Acompanhamento do retorno gradual e seguro às atividades presenciais do IFMT Câmpus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

Parágrafo único A sede do Câmpus São Vicente permanecerá na Fase 3 (Nível de gravidade baixa).

Art. 2º Enquanto perdurar a fase 04, os centros de referência de Campo Verde e de Jaciara realizarão a totalidade das atividades administrativas e pedagógicas de forma presencial.

Parágrafo único: As aulas e atividades acadêmicas dos cursos ofertados nessas unidades serão realizadas de forma presencial.

Art. 3º Enquanto perdurar a fase 03 na sede do campus seguirá as seguintes orientações:

I - As aulas e atividades acadêmicas do curso de Bacharelado em Zootecnia serão realizadas de forma presencial.

II - As aulas e atividades acadêmicas do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao nível médio começarão no formato do Regime de Exercícios Domiciliares (RED).

III - As demais atividades administrativas, de pesquisa e de extensão serão realizadas presencialmente.

Art. 4º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações, previstas na IN SGP/SEDGG/ME 90, de 28.09.2021:

I - servidores e empregados públicos com as condições ou os fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;

- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

§ 1º A comprovação das condições dos inciso I do caput ocorrerá mediante autodeclaração constante do Anexo V da Instrução Normativa 03/2022 RTR-GAB/RTR/IFMT, que deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, devidamente preenchida e assinada manualmente (de próprio punho), resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em lei. Em caso de denúncia ou auditoria, caberá ao servidor prestar os devidos esclarecimentos e apresentar documentações comprobatórias.

§ 3º Cada chefia imediata encaminhará à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas as autodeclarações apresentadas pelos servidores, com fins de registro nos assentos funcionais, bem como registro no Sistema SIAPE.

§ 4º Os servidores e empregados públicos que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo constante no anexo V da Instrução Normativa 03/2022 RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 4º Deverá ser observado por todos os servidores, contratados e estagiários os protocolos de biossegurança para o retorno gradual das atividades presenciais do constantes na Instrução Normativa 01/2022 RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 5º O registro e o acompanhamento da frequência eletrônica no IFMT serão realizados pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, responsável pelo registro e compilação das informações extraídas dos terminais de ponto biométrico, nos termos da Resolução CONSUP/IFMT 06/2019.

Parágrafo único. Os servidores que realizarão trabalho remoto, além de registrar na frequência do SUAP no campo observação a informação "*trabalho remoto*", deverão preencher o Plano de Trabalho Remoto para planejamento e acompanhamento das atividades pela chefia imediata.

Art. 6º O estudante, servidor, estagiário ou terceirizado deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive por telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando:

I - apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a Covid-19, enquanto perdurar essa condição;

II - coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19;
ou

III - sempre que surgirem dúvidas a respeito da Covid-19 ou de seus fatores associados.

Parágrafo único. Caso o servidor, estagiário ou terceirizado seja diagnosticado com Covid-19, imediatamente deverá informar a chefia imediata, bem como solicitar Licença para Tratamento de Saúde, por meio de protocolo de processo eletrônico com a apresentação de atestado médico.

Art. 7º. Os casos omissos serão submetidos para análise da comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 04/02/2022 13:23:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300974

Código de Autenticação: 49385083ca



PORTARIA 17/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso **Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio – 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	Presidente
Abimael Antunes Marques	Professor EBTT	49403	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Edi Alves de Oliveira Neto	Professor EBTT	-	Membro
Edie Correia Santana	Professor EBTT	1691640	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fabio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Fagner da Silva Martins Leão	Professor EBTT	1962084	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	Membro
Jackson Pereira Júnior	Professor EBTT	1204148	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
João Felipe Assis de Freitas	Professor EBTT	1135745	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Josias Conceição da Silva	Professor EBTT	49413	Membro
Juliana Chagas Rodrigues	Professor EBTT	3241224	Membro
Juscelino Silva	Professor EBTT	3206267	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marco Túlio Melo Moreira	Professor EBTT	1112591	Membro

MEMBRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PROFESSOR EBTT	1113301	MEMBRO
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Mauricio Berndt Razeira	Professor EBTT	1379505	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Renato dos Santos Resende Fortes	Professor EBTT	1329438	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Stéfane Cristine Luz Freire Silva	Professor EBTT	2261816	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandú da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Karinne Naves Fagundes	Técnico em Assuntos Educacionais	2411364	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Ana Luiza Barkoski Strücker	Discente	20201102313040075	Titular
Antônio Karlos Neves dos Santos	Discente	20211102313040034	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 12:35:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303472

Código de Autenticação: 78006a0d6b



PORTARIA 18/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria nº 194/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021, cuja designou os servidores para comporem a Subcomissão de Acolhimento Estudantil no Retorno das Atividades Presenciais do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme a seguir:

Excluir a Servidora:

SERVIDOR	CARGO	REPRESENTAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Kayena Delaix Zaqueo	Professora EBTT	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Jaciara	1084738	Presidente

Incluir o Servidor:

SERVIDOR	CARGO	REPRESENTAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Leandro Carbo	Professor EBTT	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Jaciara	1430870	Presidente

II - As demais informações da Portaria nº 194/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 12:35:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303331

Código de Autenticação: 1025cd9963



PORTARIA 19/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso Superior **Bacharelado em Agronomia Noturno – 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Presidente
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Juliana Chagas Rodrigues	Professor EBTT	3241224	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Oswaldo José de Oliveira	Professor EBTT	49422	Membro
Patrícia Sobral Silva	Professor EBTT	1666324	Membro
Rita de Cássia Santos Goussain	Professor EBTT	1587238	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Geane Costa Pereira	Discente	20201202430130223	Titular
Guilherme Luís Callegaro	Discente	20211202430130155	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 12:36:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303410

Código de Autenticação: a212b7633b



PORTARIA 20/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSV/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso Superior **Bacharelado em Agronomia Integral - 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
André Berton	Professor EBTT	3613674	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	3252652	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Juliana Chagas Rodrigues	Professor EBTT	3241224	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Oswaldo José de Oliveira	Professor EBTT	49422	Membro
Patrícia Sobral Silva	Professor EBTT	1666324	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Rita de Cássia Santos Goussain	Professor EBTT	1587238	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	2084955	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Jorge Gabriel Lorenzetti	Discente	20181202430130205	Titular
Maria Luiza Guiraldelo Piana	Discente	20201202430140296	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 12:36:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303357

Código de Autenticação: cfebd4732f



PORTARIA 21/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso Superior **Bacharelado em Zootecnia – 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Edi Alves de Oliveira Neto	Professor EBTT	-	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Erineudo de Lima Canuto	Professor EBTT	1629632	Membro
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	Membro
Geovanne Ferreira Rebouças	Professor EBTT	1966665	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Patrícia Sobral Silva	Professor EBTT	1666324	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandú da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Karinne Naves Fagundes	Técnico em Assuntos Educacionais	2084955	2411364

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Patrícia Oliveira Borba	Discente	20191102430940137	Titular
Dalison da Silva Santos	Discente	20201102430940334	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 12:36:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303383

Código de Autenticação: 1c51695492



PORTARIA 22/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSV/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso **Técnico em Ludoteca/Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio - 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Presidente
Fagner da Silva Martins Leao	Professor EBTT	1962084	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leone Covari	Professor EBTT	1216577	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Mauricio Berndt Razeira	Professor EBTT	1379505	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Rosenir Maria Miranda da Silva	Discente	2021102330130342	Titular
Verônica Northfleet Seco	Discente	2021102330130091	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 18:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303806

Código de Autenticação: 385e303f54



PORTARIA 23/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Edie Correia Santana	Professor EBTT	1691640	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Silvia Diamantino Ferreira de Lima, Pedagoga	Pedagoga	2084955	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves	Discente	20201202412330275	Titular
Katielly Reis Vilas Bôas	Discente	20201202412330070	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 18:04:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303808

Código de Autenticação: bccfafcf63



PORTARIA 24/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria nº 139/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de novembro de 2020, cuja designou os servidores para serem os responsáveis pelo envio de informações referentes ao plantel (semoventes) à Coordenação de Patrimônio do IFMT Câmpus São Vicente, conforme a seguir:

Excluir o Servidor:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	RESPONSÁVEL
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	Suplente

Incluir o Servidor:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Agnaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	Suplente

II - As demais informações da Portaria nº 139/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de novembro de 2020 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 18:05:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303819

Código de Autenticação: 1ea85c4529



PORTARIA 25/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso **Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio - 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Presidente
Edi Alves de Oliveira Neto	Professor EBTT	-	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fagner da Silva Martins Leão	Professor EBTT	1962084	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
João Felipe Assis de Freitas	Professor EBTT	1135745	Membro
Juscelino Silva	Professor EBTT	3206267	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Leone Covari	Professor EBTT	1216577	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro
Marco Túlio Melo Morais	Professor EBTT	1113581	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Mauricio Berndt Razeira	Professor EBTT	1379505	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Stéfane Cristine Luz Freire Silva	Professor EBTT	2261816	Membro
Victor Rafael Araújo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Julha Bastos Alcântara de Oliveira	Discente	20201302310220005	Titular
Daniele de Souza Ferreira	Discente	20211302310220026	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 18:05:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303795

Código de Autenticação: 650bdce09b



PORTARIA 26/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVV/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso Superior **Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia – 2022/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações a seguir:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabela Codolo de Lucena	Professor EBTT	1719912	Membro
Jackson Pereira Júnior	Professor EBTT	1204148	Membro
João Felipe Assis de Freitas	Professor EBTT	1135745	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro

Membro Técnico-Administrativo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Welson de Jesus Pereira Aragão	Discente	20201302421030080	Titular
Anderson Rodrigo da Cruz	Discente	20211302421030174	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2022 18:06:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303521

Código de Autenticação: d615146607



PORTARIA 27/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVV/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT Câmpus São Vicente, conforme informações abaixo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
Geovanne Ferreira Rebouças	Professor EBTT	1966665	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro

II - Revogar a Portaria nº 37/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de abril de 2021, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/02/2022 10:57:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307218

Código de Autenticação: 9dc80ab0bc



PORTARIA 28/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue :

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	A Partir de	Lotado(a) em
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2401291	11/02/2022	IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/02/2022 10:58:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307240

Código de Autenticação: b9b5e28f93



PORTARIA 29/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Alterar a PORTARIA 121/2021 de 26/08/2021, qual constituiu a Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório do servidor **KLEWHER CAMPOS AMARAL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula no SIAPE nº 3113543, conforme segue:

EXCLUIR:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO
RENATO MACCARI	Técnico em Laboratório	2156275	Representante da CIS
ERNADES JOEL DE QUEIROZ	Auxiliar de Encanador	1097093	Membro da mesma carreira

INCLUIR:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO
VANIA LUCIA SOUZA DA SILVA	Assistente em Administração	1787311	Membro da mesma carreira
PAULO RICARDO JOSE	Assistente em Administração	2163570	Membro da mesma carreira

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/02/2022 15:08:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307577

Código de Autenticação: c96dc1d905



PORTARIA 30/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de fiscalização e gestão de contratos da empresa Casqueiro e Souza Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ: 18.061.629/0001-07, na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE MOTORES do IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 34/2021 e processo nº 23197.000978.2021-50. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo	Elton Feitoza Centurion	1585344
Gestor de Contrato	Ivanor Antonio Kayser	1759479
Fiscal Técnico - Substituto	Elton Feitoza Centurion	1585344
Fiscal Administrativo - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/02/2022 15:13:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307510

Código de Autenticação: a46a25eac8



PORTARIA 31/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de fiscalização e gestão de contrato da empresa GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME, CNPJ: 23.501.536/0001-96, na prestação de serviços de Limpeza e Conservação do IFMT Câmpus São Vicente, vigência do contrato: 06/03/2022 a 06/03/2023, contrato de nº 02/2022 e processo nº 23197.039624.2017-19. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Ernandes Joel de Queiroz	1097093

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/02/2022 12:59:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308286

Código de Autenticação: fc13605501



PORTARIA 32/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de fiscalização e gestão de contrato da empresa GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME, CNPJ: 23.501.536/0001-96, na prestação de serviços de Limpeza e Conservação do IFMT Câmpus São Vicente, vigência do contrato: 06/03/2022 a 06/03/2023, contrato de nº 03/2022 e processo nº 23197.001308.2021-51. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Aguinaldo de Oliveira Santos	1596896
Fiscal Administrativo	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Gestor de Contrato	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Fiscal Técnico - Substituto	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Fiscal Administrativo - Substituto	Otoniel Meireles da Silva	1751633
Gestor de Contrato - Substituto	Aguinaldo de Oliveira Santos	1596896

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/02/2022 13:13:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308307

Código de Autenticação: fdd5fe499c



PORTARIA 33/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021. considerando o Formulário 29/2022 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de risco para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de pessoa jurídica com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) para a elaboração de Projeto Básico e executivo de CFTV (circuito Fechado de TV) e alarmes/sensores do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde. Conforme processo nº 23197.000166.2022-95. Conforme segue:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante / Membro Representante da Área Técnica	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/02/2022 14:39:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308694

Código de Autenticação: cd652ad7d3



PORTARIA 34/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	A Partir de	Lotado(a) em
Clarindo de Lima Espirito Santo	OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA	49405	11/02/2022	Departamento de Assistência ao Discente - DAD
Dalmir Kuhn	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1104093	11/02/2022	Departamento de Produção

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 14/02/2022 16:16:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307718
Código de Autenticação: b4bfd7f384



PORTARIA 35/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Responsável pela Condução dos Trâmites Inerentes à Extinção do Curso Técnico em Ludoteca Subsequente ao Ensino Médio do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações a seguir:

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função
Roberta Lima Moretti	Professora EBTT	Coordenadora do Curso Técnico em Ludoteca	2978236	Presidente
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentalista	Chefe do Departamento de Ensino Substituto do Centro de Referência de Jaciara	2086045	Membro
Itamar José Valerio Junior	Professor EBTT	-	1758329	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	Coordenadora Pedagógica	2411364	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadora do Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara	1959322	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 15/02/2022 09:46:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309302

Código de Autenticação: 867d67b8ab





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão responsável pela formulação do edital de vagas remanescentes da moradia interna do IFMT Câmpus São Vicente referente ao ano de 2022, com vigência até o mês de março de 2022, conforme informações a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Vanessa Alves de Lima e Silva	ASSISTENTE DE ALUNO	1824535	Presidente
Karinne Naves Fagundes	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2411364	Membro
Kenny Wesley da Silva	ASSISTENTE DE ALUNO	2392556	Membro
Kissila Daniel Miranda Gomes	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1895029	Membro
Manoel Alves de Souza	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3113438	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 15/02/2022 15:28:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309629

Código de Autenticação: bab2f16d28



PORTARIA 37/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 38/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria nº 33/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2021, cuja designou o Responsável pelas atividades de Estágio Curricular das Licenciaturas no âmbito do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme a seguir:

Excluir o Servidor:

Nome	Cargo	Siape	Função
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Responsável pelas atividades de Estágio Curricular das Licenciaturas

Incluir o Servidor:

Nome	Cargo	Siape	Função
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Responsável pelas atividades de Estágio Curricular das Licenciaturas

II - As demais informações da Portaria nº 33/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2021 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/02/2022 13:59:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311856

Código de Autenticação: 28973eeac2



PORTARIA 38/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021,

RESOLVE:

I - Excluir os servidores (as) **Kayena Delaix Zaqueo**, matrícula 1084738, **Arnaldo Gonçalves de Campos**, matrícula 1653748, **Flávio Santiago**, matrícula 3232809, **Gilda Aparecida Machado e Silva**, matrícula 1900675, **Cleonice Rodrigues de Souza de Carvalho**, matrícula 20181302421030300 e **Thalita Lopes Ferraz**, matrícula 20181302421030075 da Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

II - Conceder a prorrogação do prazo para finalização dos trabalhos por mais 50 (cinquenta) dias, a partir da emissão desta portaria.

III - A Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	SLAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Alex Caetano Pimenta	Professor EBTT	1546330	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professora EBTT	2999745	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnico em Assuntos Educacionais	2411364	Membro
Kíssila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Anderson Rodrigo da Cruz	Representante Discente	20211302421030174	Membro

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Livio dos Santos Wogel

Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 21/02/2022 09:04:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312612

Código de Autenticação: c88a969519



PORTARIA 39/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a Portaria nº 2/2022 de 5 de janeiro de 2022, a qual autoriza os servidores a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, conforme segue:

INCLUIR:

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ	CNH
Jose Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	00153437702

II - As demais informações da Portaria nº 2/2022 de 5 de janeiro de 2022 e 15/2022 de 02 de fevereiro de 2022 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2022**.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/02/2022 09:24:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314372
Código de Autenticação: e14353697b



PORTARIA 40/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 41/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue :

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	A Partir de	Lotado(a) em
Clarindo de Lima Espirito Santo	OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA	49405	22/02/2022	Departamento de Serviço de Apoio - DSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/02/2022 14:15:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314409

Código de Autenticação: a4863f780c



PORTARIA 41/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar, edital e minuta de plano de trabalho para implantação de laboratório e tanques experimentais de piscicultura no IFMT Câmpus São Vicente, pelo prazo de 30 dias, conforma composição abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fábio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Presidente
Ana Paula Monschau Funck	Professora EBTT	1756011	Responsável Técnica
Ivanor Antônio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/02/2022 14:19:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314422
Código de Autenticação: 63ae9b4451



PORTARIA 42/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE/CPF	A Partir de	Lotado(a) em
Alex Caetano Pimenta	Professor EBTT	1546330	07/02/2022	Departamento de Ensino - Centro de Referência de Jacira - SVC-DEJAC
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	03/02/2022	Departamento de Ensino - Centro de Referência de Campo Verde - SVC-DECV
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	16/02/2022	Departamento de Ensino - SVC-DES (sede)
Antonio Leôncio de Barros Lima	Professor EBTT	572.293.251-53	22/02/2022	Departamento de Ensino - SVC-DES (sede)
Sônia Mendes da Silva Navarro	Professor EBTT	691.129.671-49	22/02/2022	Departamento de Ensino - SVC-DES (sede)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/02/2022 12:51:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315982

Código de Autenticação: 3248116189



PORTARIA 43/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de fiscalização e gestão de contrato da empresa NELISE F. PRADO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 01.294.164/0001-31, na prestação de serviços de Auxiliar Rural do IFMT Câmpus São Vicente, vigência do contrato: 28/08/2021 a 28/08/2022, contrato de nº 10/2017 e processo nº 23197.001201.2020-21. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Agnaldo dos Santos Sousa	3161847
Fiscal Administrativo	Elton Feitoza Centurion	1585344
Gestor de Contrato	Ivanor Antônio Kayser	1759479
Fiscal Técnico - Substituto	Elton Feitoza Centurion	1585344
Fiscal Administrativo - Substituto	Agnaldo dos Santos Sousa	3161847
Gestor de Contrato - Substituto	Elton Feitoza Centurion	1585344

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/02/2022 16:10:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316387

Código de Autenticação: 53fc9072b5



PORTARIA 44/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 45/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 00.332.087/0005-28, na prestação de serviços de Vigilância Motorizada, 12x36h, do IFMT Câmpus São Vicente, vigência do contrato: 02/04/2021 a 02/04/2022, contrato de nº 04/2018 e processo nº 23197.001029.2018-91. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/02/2022 16:11:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316413

Código de Autenticação: 9206a0ad89



PORTARIA 45/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.110.438/0001-01, na prestação de serviços de Agente de Portaria, 44h semanais no IFMT Câmpus São Vicente, vigência do contrato: 02/05/2021 a 02/05/2022, contrato de nº 05/2018 e processo nº 23197.001144.2018-66. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Maria José bispo Pacheco	1096935
Fiscal Administrativo	Orlando Rodrigues da fonseca	1751633
Gestor de Contrato	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Fiscal Técnico - Substituto	Orlando Rodrigues da fonseca	1751633
Fiscal Administrativo - Substituto	Geysa Luiza de Souza Santos	1937816
Gestor de Contrato - Substituto	Orlando Rodrigues da fonseca	1751633

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/02/2022 16:12:06.

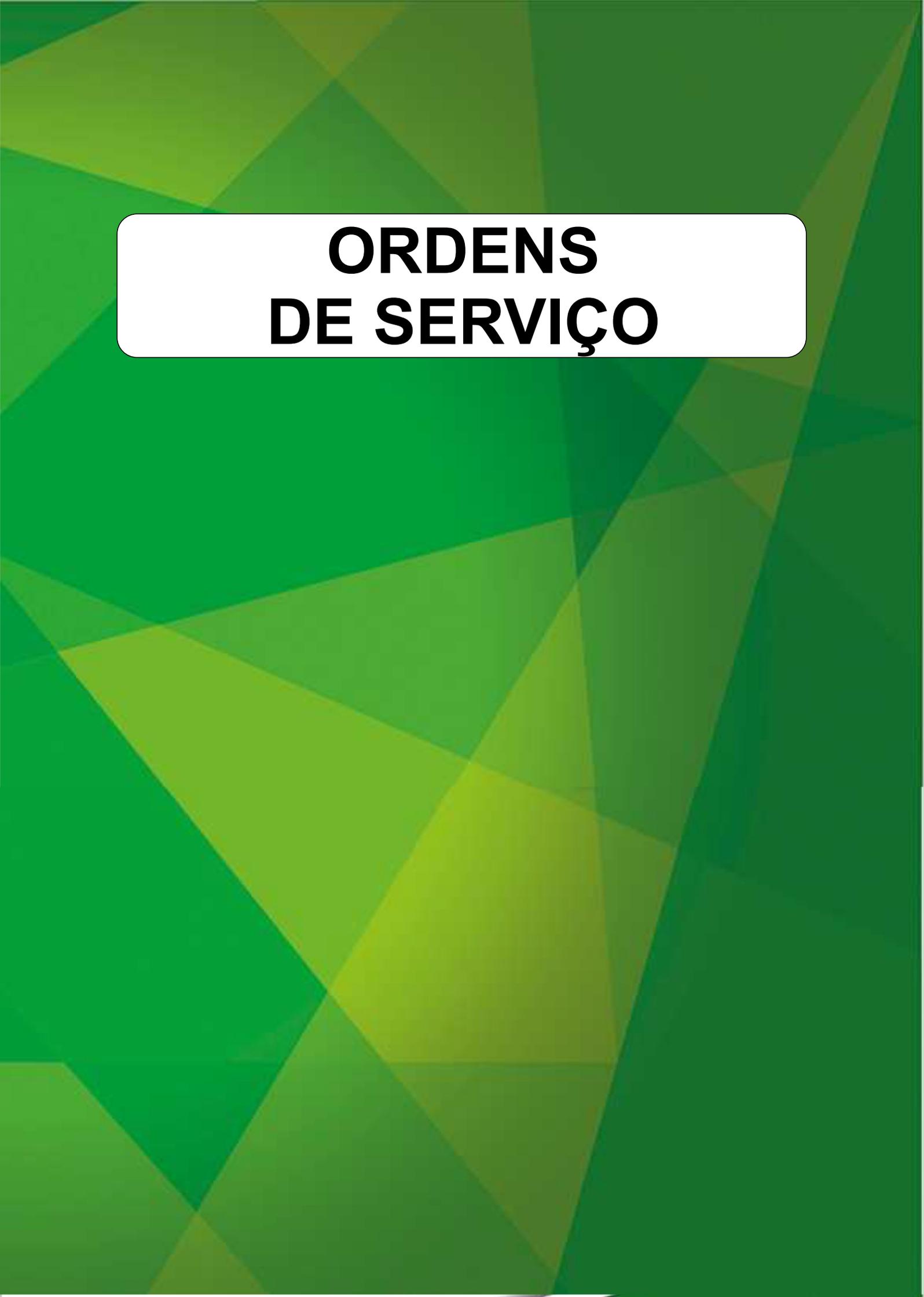
Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316428

Código de Autenticação: 28a2ad3213



PORTARIA 46/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022



ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Gabinete do Campus São Vicente - SVC

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Protocolo: 23197.021855.2017-76	Setor Demandante: Gabinete da Direção-Geral	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 04/2016 UASG: 158144 - Contrato nº 08/2017 Nº da Nota de Empenho: 2019NE000466
---	---	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus São Vicente</i> CNPJ: 10.784.782/0005-84 Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT Telefone: (65) 3341-2100

Dados da Contratada
Razão Social: TMF COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 36.909.349/0001-98 Endereço: Rua 50, nº 12, Quadra 75, Bairro: Boa Esperança, CEP: 78068-450, Cuiabá/MT Telefone: (65) 3028-5060 E-mail: tmfcomercio@uol.com.br

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT - Campus São Vicente, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços especificados a seguir;

Item	Descrição/Especificação
3	Manutenção corretiva e preventiva no telhado dos blocos A e B no Centro de Referência de Campo Verde.

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento desta Ordem de serviço.

Local de Entrega:

Endereço: Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere – Caixa Postal: 252, CEP 78840-000, Campo Verde - MT.

Telefone: (65) 3341-2170 ou 2173 **e-mail:** fabio.silva@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Fábio Henrique Oliveira Silva

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Cuiabá, 22 de fevereiro de 2022.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-Geral
Portaria nº 861, de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/02/2022 09:35:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313513

Código de Autenticação: 42f8a671aa





EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022/01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção Geral do Campus São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022 (via internet), estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR CONSTANDO PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 15 (quinze) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Campus São Vicente, Centro de Referência de Campo Verde, localizado na Avenida Isidoro Luiz Gentilin, nº 585, bairro Belvedere, CEP 78.840-000, Campo Verde-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição (Dados básicos, Socioeconômicos e Redação);
- Anexo II - Formulário de recurso;
- Anexo III - Procuração para inscrição e/ou matrícula em curso de graduação;
- Anexo IV - Declaração de endereço;
- Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo VII - Declaração para ingresso no Ensino Superior.
- Anexo VIII - Termo de autorização de uso da imagem

1.3 Das Vagas Remanescentes para o Câmpus São Vicente

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 79/2015	Noturno	06 semestres	15

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/>

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia **14/02/2022 e encerrar-se-ão no dia 20/02/2022.**

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/itws9L5D4Y1yDDr86> (Anexo I).

a. Dados básicos

b. Informações Socioeconômicas

c. Prova Discursiva de efeito apenas eliminatório, não será utilizada para fins classificatórios.

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, cópia do RG e CPF), individualmente ou em arquivo único. **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo ou áudio.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes. Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo, mas não será estabelecida nota para efeito de classificação**

2.2.2 Os candidatos que não tiverem disponibilidade de acesso à internet poderá contactar por meio das informações no quadro abaixo para agendar recebimento de orientações relacionadas ao processo de inscrição. E assim deverão dirigir-se ao Centro de Referência de Campo Verde, cujo endereço está descrito no quadro abaixo.

2.2.2.1 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo III.

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Isidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341 – 2178, 2172 ou (65) 9 8161 - 2066	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda a sexta feira)

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/itws9L5D4Y1yDDr86> (Anexo I) são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (20 de fevereiro de 2022). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Da confirmação da Inscrição

2.5.1 No dia **21 de fevereiro de 2022**, o IFMT Câmpus São Vicente divulgará no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/> a listagem preliminar com a situação das inscrições. O candidato poderá interpor recurso no dia **22 de fevereiro (Anexo II)**.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e constará prova discursiva no Questionário socioeconômico. A classificação final do candidato no curso dar-se-á pela média final das referidas disciplinas cursadas no 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados após conversão para peso em 100 (cem) com 2 (duas) casas decimais. Caso o candidato não preencha a redação estará automaticamente eliminado do processo.

3.2 Dos critérios de Classificação

3.2.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I - Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II - Matemática e suas tecnologias;

3.2.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

3.2.2.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

3.2.2.2. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

3.2.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.2.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.2.5 O candidato que não preencher a redação que consta no Questionário Socioeconômico estará automaticamente eliminado do processo.

3.3 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.3.1 O resultado do processo seletivo deste Edital será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação**, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo. A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo **das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao primeiro e segundo ano do ensino médio ou equivalente e dividido por dois**, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Média aritmética	$140 \div 2 = 70,00$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Média aritmética	-	-	$149,90 \div 2 = 74,95$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **74,95**.

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Total	-	-	130
Média aritmética	-	-	$130 \div 2 = 65,00$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,00**.

3.3.2 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 3.2.2 e alíneas acima.

3.4 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.5 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.6 Do critério de desempate

3.6.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Matemática. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado conforme cronograma deste edital no site do IFMT Câmpus São Vicente.

4.2 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.1.1 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o

endereço eletrônico: secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br.

5.1.2 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.1.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.1.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.1.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.1.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será publicado no dia 25 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações conforme cronograma deste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria de Registro Escolar do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde no e-mail utilizado no ato de inscrição deste processo seletivo para os candidatos convocados, conforme cronograma. Neste formulário será feita a inserção de dados e dos documentos listados no item 7.7 deste edital.

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável devidamente comprovado, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.7.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo III.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias **02 a 04 de março de 2022**.

7.5.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

7.5.2 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia 07 de março de 2022, por meio do endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br> e a matrícula será realizada no dia **08 de março de 2022**.

7.5.3 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia 09 de março de 2022, por meio do endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br> e a matrícula será realizada no dia **10 de março de 2022**.

7.5.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2022/1.

7.5.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo VII), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Câmpus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

- e) Cédula de Identidade Oficial ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- k) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO VI);
- l) Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VII)
- M) Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VIII)

7.8 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo V que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Câmpus, a ser divulgado na data da matrícula.

8.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE.

DATA	EVENTOS
10 de fevereiro de 2022	Publicação do Edital
11 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra o edital
14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022	Período de inscrição via internet
21 de fevereiro de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos (deferidos ou Indeferidos)
22 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
23 de fevereiro de 2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos e Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
24 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
25 de fevereiro de 2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
02 a 04 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	
07 de março de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	

08 de março de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	Período de matrículas
09 de março de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	
10 de março de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geraldo IFMT Câmpus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

EDITAL Nº 03/2022
VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMT – Campus São Vicente para turma 2022/1 e para tal fornece as informações:

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE			
EDITAL 03/2022			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital https://forms.gle/itws9L5D4Y1yDDr86</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente; RG (ou documento equivalente); CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão); 			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			()
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			

VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?
QUAL TIPO DA MORADIA?
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?
ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial
QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?
VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuo atendimento na rede privada () Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? () Sim () Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

A prova, digitada diretamente no formulário de Inscrição, em forma de MEMORIAL DESCRITIVO contendo os motivos que o levaram a escolha do curso, por meio de uma reflexão pessoal que o fez escolher o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Serão desclassificados os candidatos que não responderem sobre o tema.

O MEMORIAL DESCRITIVO é um documento que descreve e analisa os acontecimentos sobre a trajetória pessoal, fazendo um breve resumo da formação escolar e das motivações que te levam a concorrer a vaga.



ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus São Vicente para realização de sua matrícula no Curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, ____ de _____ de 202__.
Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada, ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Diretor Geral

ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 10/02/2022 20:06:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306944

Código de Autenticação: a729ad226f



Edital Nº 3/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

**EDITAL DE MORADIA INTERNA- VAGAS REMANESCENTES SELEÇÃO DE ESTUDANTES
MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OU DE TÉCNICO INTEGRADO AO NÍVEL
MÉDIO**

**O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente torna
público o Processo de Seleção do Programa de Assistência
Estudantil que obedecerá às normas e instruções presentes neste
Edital e seus anexos.**

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, através do Programa de Assistência Estudantil do IFMT, que tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017, torna público o presente processo seletivo para Moradia Interna.

2. DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes ingressantes regularmente matriculados nos cursos de graduação Bacharelado em Zootecnia e Técnico em Agropecuária integrado ao nível médio, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes do curso Bacharelado em Zootecnia regularmente matriculados no Câmpus São Vicente (sede) e estudantes menores de dezoito anos ingressantes no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no Câmpus São Vicente (sede).

4. DAS FINALIDADES

I – São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

5. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO

Esse benefício refere-se exclusivamente à modalidade de **MORADIA INTERNA**.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

I - Nessa modalidade não há repasse de recursos financeiros aos estudantes selecionados;

II - Serão disponibilizadas vagas em alojamentos internos para estudantes do curso Técnico em Agropecuária e em casas institucionais para estudantes do curso Bacharelado em Zootecnia do Campus São Vicente, desde que ingressantes e regularmente matriculados;

III - As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso de Bacharelado em Zootecnia	Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio
17 Vagas - Masculino	88 Vagas - Masculino
24 Vagas - Feminino	43 Vagas - Feminino

7. DA INSCRIÇÃO

I - A inscrição do candidato a Moradia Interna ocorrerá mediante **entrega do formulário de inscrição preenchido e assinado, de forma presencial ou de forma on-line** <https://forms.gle/LPJMfkwpJDQnfgcw5> (Anexo I deste Edital), que deverá ser entregue/enviado pelos candidatos ou por pessoa responsável pelos menores de idade e pela entrega/envio dos documentos definidos no item 8 e o preenchimento do questionário socioeconômico <https://forms.gle/9fu5V5zwMXaNz8yN6> no ato da inscrição.

II - As cópias dos documentos poderão ser entregues presencialmente ou on line no seguinte local: Departamento de Assistência ao Discente do Câmpus São Vicente no período de inscrição, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h ou por email: dad.svc@ifmt.edu.br.

III - Os candidatos não poderão acumular a modalidade de Auxílio-Transporte com a Moradia Interna.

IV - As solicitações de inscrições poderão ser realizadas presencialmente, mediante a entrega do Formulário de Inscrição, no local, período e horários informados nos incisos I e III.

V - Os candidatos que enviarem as cópias dos documentos por e-mail deverão identificar em todas as cópias o nome completo do estudante.

VI - A confirmação do recebimento da documentação enviada por e-mail ocorrerá dentro do prazo de inscrição e não serão informadas a classificação, a situação da inscrição ou análise de documentos. O candidato deverá acompanhar o processo seletivo de acordo com o cronograma (item 12).

VII- Encerrado o período de inscrição, as solicitações de inscrição com documentação incompleta serão indeferidas.

VIII - Para dúvidas com relação à inscrição, entrar em contato pelos telefones: (65)3341-2141 ou (65)99618-9092 e (65)99971-7936 Departamento de Assistência ao Discente - DAD.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I - Cópia do RG e CPF de todas as pessoas que compõem a família e certidão de nascimento para os menores que não possui RG e CPF (exceto do aluno matriculado).

II - Comprovante de residência (cópia da última conta de água, ou de energia, ou de telefone fixo – serão aceitas no máximo dos últimos três meses).

III - Comprovações de renda: Declaração de Imposto de Renda (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós): deverá ser apresentada a Declaração de Imposto de Renda de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2020, declarada no exercício 2021.

IV - Outros comprovantes de renda: No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda, o candidato deverá apresentar cópia de **UM dos** documentos abaixo (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) **Contracheque ou holerite atualizado** (no máximo dos últimos três meses); ou

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada**; ou

c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários; ou

d) **Comprovante de rendimentos ou extratos bancários** do último mês recebido para os beneficiários de **programas sociais** como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário; ou

e) **Os trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar uma declaração de próprio punho (Anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho; ou

f) **Os trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar cópia da carteira de trabalho e declaração de próprio punho (Anexo III) detalhando atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente; ou

g) **Maiores de idade que não possuem renda** (desempregado) – deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (Anexo IV), preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco).

V) Pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas deverão apresentar, além dos documentos definidos neste item, a cópia do laudo médico.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á pela Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Câmpus São Vicente que fará análise do Formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica (item 8) conforme normas deste edital. A classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios:

I - Renda familiar bruta *per capita* até 1,5 - um salário-mínimo e meio, sendo os candidatos classificados de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica (menor renda, oriundos de famílias beneficiárias de Programa Social do Governo Federal como Bolsa Família, PET, ProJovem).

II - Em caso de empate entre os candidatos a Comissão de Seleção avaliará:

a) Candidatos que além do critério exigido pelo inciso I, comprovem a existência de agravantes sociais em sua família e/ou possuam residência familiar acima de 50 km da sede do Câmpus.

b) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor tempo de integralização no curso.

III- Estudantes Ingressantes no ano de 2022 que não se inscreveram no Edital N° 1/2022- EDITAL DE MORADIA INTERNA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INGRESSANTES MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OU DE TÉCNICO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO;

IV- Estudantes Ingressantes aprovados que não se inscreveram nos editais: N° 4/2021 e N° 1/2020 - EDITAL DE MORADIA INTERNA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INGRESSANTES MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OU DE TÉCNICO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO;

V- Estudantes ingressantes em 2020 que perderam o direito ao benefício da Moradia Interna conforme artigos: 10º e 13º do Regimento de Convivência de Moradia Estudantil Interna do IFMT Câmpus São Vicente;

VI- Estudantes ingressantes em 2021 que perderam o direito ao benefício da Moradia Interna conforme artigos: 10º e 13º do Regimento de Convivência de Moradia Estudantil Interna do IFMT Câmpus São Vicente;

9.1 Dos Agravantes Sociais – Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de pessoa com deficiência física, mental ou algum tipo de doença crônica na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudo ou atestado médico e receituário para fins de comprovação dos agravantes sociais.

Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (filhos, mãe, pai, avós, irmãos, cônjuge).

10. DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DA MORADIA INTERNA

I - A concessão da moradia interna é para benefício exclusivo do estudante matriculado e selecionado por esse edital e seus anexos. Não podendo estender o benefício nem mesmo para filhos ou outros

dependentes.

II - A concessão de moradia terá vigência pelo período de um semestre letivo para o curso de graduação renovável semestralmente até o 9º semestre do curso e de um ano letivo para o curso Técnico em Agropecuária, renovável por mais dois anos, podendo ser solicitada a desocupação da moradia pelo Departamento de Assistência ao Discente (DAD) nos seguintes casos:

- a) Caso o estudante não obtenha o mínimo de 75% de presença em cada componente curricular ou série em que estiver matriculado, ou seja, em reprovação por falta, salvo em casos de licença médica comprovada;
- b) Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência;
- c) Caso o estudante cometa falta disciplinar grave e/ou gravíssima, listadas nos artigos 18 e 19 do Regimento Disciplinar Discente do IFMT (CONSUP/IFMT nº 115) de 13 de setembro de 2016;
- d) Em casos de depreciação do patrimônio público e desobediência às normas internas da moradia estudantil, conforme portaria nº 121 de 04 de agosto de 2016.
- e) Os estudantes do curso de graduação que estiverem liberados para realização do estágio supervisionado obrigatório não poderão continuar na moradia interna.

10.1 O estudante que solicitar a renovação da concessão da moradia precisará comprovar que não se encontra na situação definida pelos itens A, C e D mediante apresentação do histórico escolar e nada consta, não necessitando passar por nova avaliação socioeconômica.

Parágrafo único: Excepcionalmente durante o período de enfrentamento decorrente do COVID-19 em atividades de ensino não presencial nos anos letivos de 2020 e 2021 e tendo como objetivo a minimização dos índices escolares de reprovação, evasão, através da utilização do ambiente virtual de aprendizado AVA/Moodle, o inciso II do art. 10 deste edital não foi considerado para os inscritos neste edital.

11. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DA MORADIA

I - A assinatura do Termo de Concessão ocorrerá no retorno das atividades presenciais,

II - O Departamento de Assistência ao Discente fará vistorias na Moradia Interna e verificará junto à Coordenação de Curso se o estudante atende as condições para a continuidade da Concessão da Moradia definidas pelo item 10 desse edital.

12. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO/ LOCAL)

Data	Atividade
17/02/2022	Publicação de Edital no site www.svc.ifmt.edu.br
18/02/2022	Período destinado à interposição de Recurso ao edital para ser enviado no email: dad.svc@ifmt.edu.br até as 17h.
19/02/2022 a 24/02/2022	Período de Inscrições ou presencial ou on-line. Preenchimento do Formulário de inscrição até as 17h do dia 24/02/2022.
19/02/2022 a 25/02/2022	Análise das inscrições pela Comissão.
02/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar no site www.svc.ifmt.edu.br
03/03/2022	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar para o email: dad.svc@ifmt.edu.br até as 17h.
04/03/2022	Publicação do Resultado Final no site www.svc.ifmt.edu.br

13. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

I - A divulgação de resultados e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para Moradia Interna serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br;

II - Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo de seleção, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Declaração falsa ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal;

II - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao envio e/ou entrega de documentos de responsabilidade dos candidatos;

III - O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ ou de seu grupo familiar;

IV - As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção-Geral do Campus São Vicente;

V - A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

VI - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente reserva-se no direito de verificar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela Comissão de Seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época;

VII - O estudante deverá observar o presente Edital, Retificações e Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.svc.ifmt.edu.br>;

VIII - Os estudantes selecionados para a Moradia Interna deverão seguir todas as normas existentes na Instituição e outras que vierem a ser publicadas posteriormente;

IX - Quaisquer danos provocados ao patrimônio público deverão ser ressarcidos conforme orientações da Instituição;

X - O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Vila de São Vicente – MT, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Livio dos Santos Vogel
Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Aluno

Nome:		
Idade:		Endereço da residência:
Raça:	() negro (preto/pardo) () indígena	Cidade e estado:

Pessoa com deficiência:	() Não () Sim Qual?	Telefone residencial com DDD	
Nº de matrícula		Celular pai/mãe/responsável com DDD	
Curso	() Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio () Bacharelado em Zootecnia	Celular do estudante com DDD	
Série/ano /semestre	1º()	E-mail:	

2. Formação do Aluno

<p>Como você ingressou no curso?</p> <p>() Cotas () Ampla concorrência</p> <p>Onde você frequentou o Ensino Fundamental?</p> <p>() Todo em escola pública () Todo em escola particular () Todo em escola particular com bolsa () Maior parte em escola particular () Maior parte em escola pública</p>	<p>Onde você frequentou o Ensino Médio?</p> <p>() Todo em escola pública () Todo em escola particular () Todo em escola particular com bolsa () Maior parte em escola particular () Maior parte em escola pública</p>
---	--

3. Dados familiares e sociais

<p>Você mora:</p> <p>() Casa própria () Em casa ou apartamento alugado. () Em habitação coletiva: pensionato, república, etc. () Outra situação:</p> <p>Se mora em residência alugada, quantas pessoas dividem? (incluindo você)</p> <p>() Moro sozinho(a) () Duas pessoas () Três pessoas () Quatro pessoas () Cinco pessoas ou mais.</p>	<p>Qual o seu endereço atual, caso não more com os seus familiares: _____</p> <p>Você tem pais falecidos?</p> <p>() Não () Sim Pai () Mãe ()</p> <p>A situação conjugal de seus pais é:</p> <p>() Vivem juntos () Separados () Outra situação</p> <p>Qual a renda mensal de sua família? (considere a Renda de todos os integrantes da família, inclusive você quando for o caso. R\$ _____)</p>
--	---

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Grau de parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$) Colocar o valor	Sem renda Marcar X

<p>Existe na sua casa algum familiar que tenha deficiência física, mental ou algum tipo de doença crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado ou laudo médico)? () Não. () Sim. Qual:Parentesco:</p> <p>Informe a escolaridade:</p> <p>PAI()AVÔ()</p> <p>() Não estudou</p> <p>() Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário)</p> <p>() Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio)</p> <p>() Ensino médio completo (2º grau)</p> <p>() Ensino superior() Pós-graduação</p> <p>MÃE()AVÓ()</p> <p>() Não estudou</p> <p>() Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário)</p> <p>() Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio)</p> <p>() Ensino médio completo (2º grau)</p> <p>() Ensino superior () Pós-graduação</p>	<p>MÃE()AVÓ()</p> <p>() Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca</p> <p>() Na indústria</p> <p>() No comércio, banco, transporte ou outros serviços;</p> <p>() Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar</p> <p>() Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior</p> <p>() Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)</p> <p>() Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha etc.)</p> <p>A casa em que sua família reside é:</p> <p>() Emprestada ou cedida</p> <p>() Própria em pagamento. Valor da prestação: R\$ _____</p> <p>() Alugada. Valor do aluguel: R\$ _____</p> <p>() Própria e quitada.</p> <p>Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?</p> <p>() TV() Computador() Internet() TV por assinatura</p>
--	--

Local: _____, de fevereiro de 2022.

Assinatura do responsável legal por extenso

Local e data: _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

EU _____, RG

_____, CPF _____,

declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Local e data: _ de fevereiro de 2022.

Assinatura do/a declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone/Celular:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

Local e data: _ de fevereiro de 2022.

Assinatura do/a declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2022 15:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310463

Código de Autenticação: 831bf28f44



Edital Nº 4/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

 www.svc.ifmt.edu.br
 [/ifmtsaovicenteoficial/](https://www.facebook.com/ifmtsaovicenteoficial/)

 [/ifmt_sao_vicente/](https://www.instagram.com/ifmt_sao_vicente/)
 [/TVIFMTSãoVicente](https://www.youtube.com/channel/UC...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Campo Verde - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117